



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 16/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2020

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta
2 minutos, por aplicativo de reuniões *on-line*, foi realizada a 11ª Sessão Ordinária da Câmara
3 de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário
4 (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pela Pró-Reitora
5 de Extensão e Cultura, Patricia Romagnolli. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** Clevison Luiz Giacobbo (Pró-Reitor de
7 Pesquisa e Pós-Graduação); representantes docentes: Ivann Carlos Lago (*Campus* Cerro
8 Largo); Danilo Enrico Martuscelli e Vanessa Neumann Silva (*Campus* Chapecó); Everton
9 de Moraes Kozenieski (suplente) e Ulisses Pereira de Mello (*Campus* Erechim); Silvia
10 Romão (suplente) e Luiz Carlos de Freitas (*Campus* Laranjeiras do Sul); Marcos Leandro
11 Ohse (*Campus* Realeza); representantes técnico-administrativos em educação: Adenise
12 Clerici (*Campus* Cerro Largo) e Reginaldo Cristiano Griseli (suplente, *Campus* Erechim).
13 **Não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Renan Costa
14 Beber Vieira (docente, *Campus* Cerro Largo); Luciano Tormen (docente, *Campus*
15 Laranjeiras do Sul); Gustavo Olszanski Acrani (docente, *Campus* Passo Fundo); **não**
16 **compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Mario Sergio Wolski (docente
17 suplente, *Campus* Cerro Largo); Jossimara Poletini (docente suplente, *Campus* Passo
18 Fundo); Felipe Krein (discente titular, *Campus* Cerro Largo) e Eduardo Schepke (discente
19 suplente, *Campus* Cerro Largo); José Valerio Cavalli (titular) e Marisa Betiati (suplente)
20 (representantes da comunidade regional do Rio Grande do Sul). Conferido o quórum, a
21 presidente saudou a todos e declarou aberta a sessão às treze horas e trinta e quatro minutos.
22 Passou ao **Expediente**, com a apreciação da Ata da 10ª Sessão Ordinária da CPPGEC,
23 realizada em 12 de novembro de 2020, aprovada por consenso. **Comunicados.** A presidente
24 comunicou acerca do movimento realizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
25 (PROEC), por meio da Assessoria Pedagógica do Departamento de Desenvolvimento de
26 Extensão e Cultura junto aos *campi*, objetivando a revisão do Regulamento de Extensão e
27 Cultura, necessário para atender normativas nacionais, como a inserção da extensão nos
28 currículos; e estruturais, que a partir das experiências e atividades desenvolvidas se fazem
29 prementes. Até o momento, reuniões têm sido realizadas com cada *campus*, envolvendo
30 suas diretorias, coordenações, Comitê Assessor de Extensão e Cultura, e outros. A
31 reformulação do Regulamento deverá ser amplamente discutida com a comunidade
32 universitária, ouvindo os extensionistas da UFFRS e, esgotadas as discussões, o documento
33 resultante será encaminhado para apreciação desta Câmara Temática. Não havendo outros
34 comunicados, a presidente passou à **Ordem do dia**, com a leitura dos itens de pauta: **2.1**
35 Processo nº 23205.014886/2020-20: Proposta de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
36 Enfermagem em Oncologia, para oferta no *Campus* Chapecó-SC; **2.2** Processo nº
37 23205.013377/2020-80: Alteração dos arts. 30 e 32 do Regimento do Programa de Pós-
38 Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PPGEC), ofertado no *Campus* Cerro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgtec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 Largo, aprovado pela Resolução N° 17/CONSUNI/UFFS/2018; **2.3** Processo n°
40 23205.015467/2020-13: Minuta que propõe alteração no §4° do art. 87 da Resolução n°
41 18/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2016 - Regulamento da Pós-Graduação da UFFS; **2.4**
42 Processo n° 23205.004411/2015-68: Prestação de contas do Projeto Qualificação de
43 Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar –
44 Convênio N° 02/2015 entre UFFS e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio
45 Grande do Sul (FAURGS) - Portal SICONV: 823346/2015; **2.5** Processo n°
46 23205.008749/2020-56: Solicitação de hospedagem do periódico científico CIDADES no
47 Portal de Periódicos da UFFS; **2.6** Processo n° 23205.013990/2020-05: Alteração da
48 Política de Ações Afirmativas de acesso à Pós-Graduação na UFFS e revogação da
49 Resolução N° 8/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017; **2.7** Processo n° 23205.014723/2020-47:
50 Minuta de Resolução do Calendário das Sessões Ordinárias da CPPGEC para 2021; **2.8**
51 Processo n° 23205.014727/2020-25: Edital de fluxo contínuo para registro de Ações de
52 Extensão e de Cultura da UFFS. Após apresentação dos itens de pauta, a presidente
53 apresentou o Processo 23205.012425/2020-12; Relatório final do curso de Especialização
54 em Direitos Humanos (segunda oferta) – *Campus Realeza*, recebido após a confecção e
55 envio da pauta em tempo regimental para os conselheiros, para designação de relatoria.
56 Houve consenso da inserção da matéria na ordem do dia, que ficou assim definida: **2.1**
57 Processo n° 23205.014886/2020-20: Proposta de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
58 Enfermagem em Oncologia, para oferta no *Campus Chapecó-SC* (para designação de
59 relatoria); **2.2** Processo n° 23205.013377/2020-80: Alteração dos arts. 30 e 32 do
60 Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PPGEC),
61 ofertado no *Campus Cerro Largo*, aprovado pela Resolução N° 17/CONSUNI/UFFS/2018
62 (para designação de relatoria); **2.3** Processo 23205.012425/2020-12: Relatório final do
63 curso de Especialização em Direitos Humanos (segunda oferta) – *Campus Realeza* (para
64 designação de relatoria); **2.4** Processo n° 23205.015467/2020-13: Minuta que propõe
65 alteração no §4° do art. 87 da Resolução n° 18/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2016 -
66 Regulamento da Pós-Graduação da UFFS (apreciação do parecer do conselheiro relator
67 Luiz Carlos de Freitas); **2.5** Processo n° 23205.004411/2015-68: Prestação de contas do
68 Projeto Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da
69 Agricultura Familiar – Convênio N° 02/2015 entre UFFS e Fundação de Apoio da
70 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) - Portal SICONV: 823346/2015
71 (apreciação do parecer do conselheiro relator Marcos Leandro Ohse); **2.6** Processo n°
72 23205.008749/2020-56: Solicitação de hospedagem do periódico científico CIDADES no
73 Portal de Periódicos da UFFS (apreciação do parecer do conselheiro relator Everton de
74 Moraes Kozenieski); **2.7** Processo n° 23205.013990/2020-05: Alteração da Política de
75 Ações Afirmativas de acesso à Pós-Graduação na UFFS e revogação da Resolução N°
76 8/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017 (apreciação do parecer do conselheiro relator Luiz
77 Carlos de Freitas); **2.8** Processo n° 23205.014723/2020-47: Minuta de Resolução do
78 Calendário das Sessões Ordinárias da CPPGEC para 2021 (apreciação do parecer do
79 conselheiro relator Luciano Tormen); **2.9** Processo n° 23205.014727/2020-25: Edital de
80 fluxo contínuo para registro de Ações de Extensão e de Cultura da UFFS (apreciação do
81 parecer da conselheira relatora Vanessa Neumann Silva). Logo, passou-se ao item **2.1**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 **Processo nº 23205.014886/2020-20: Proposta de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu***
83 **em Enfermagem em Oncologia, para oferta no *Campus Chapecó-SC*** (para designação
84 de relatoria). Não houve interessados para a relatoria, a qual será designada pela presidente,
85 conforme disposto no Regimento Interno do CONSUNI. **2.2 Processo nº**
86 **23205.013377/2020-80: Alteração dos arts. 30 e 32 do Regimento do Programa de Pós-**
87 **Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PPGEC), ofertado no *Campus Cerro***
88 **Largo, aprovado pela Resolução Nº 17/CONSUNI/UFFRS/2018** (para designação de
89 relatoria). O conselheiro Ivann Carlos Lago será o relator da matéria. **2.3 Processo**
90 **23205.012425/2020-12: Relatório final do curso de Especialização em Direitos**
91 **Humanos (segunda oferta) – *Campus Realeza*** (para designação de relatoria), cuja
92 matéria não houve interessados para a relatoria, e será designada pelo presidente, conforme
93 disposto no Regimento Interno do CONSUNI. **2.4 Processo nº 23205.015467/2020-13:**
94 **Minuta que propõe alteração no §4º do art. 87 da Resolução nº**
95 **18/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2016 - Regulamento da Pós-Graduação da UFFRS.** O
96 conselheiro relator Luiz Carlos de Freitas, fez a leitura do parecer e apresentou o voto,
97 favorável à aprovação da proposta. O parecer e o voto do relator foram aprovados por
98 consenso. Desta forma, registrou-se também a importância da PROPEPG promover
99 alterações na Instrução Normativa Nº 16/PROPEPG/UFFRS/2016), para adequar às
100 mudanças que foram aprovadas com a alteração da Resolução nº
101 18/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2016. O Professor Clevison Giacobbo informou que a
102 PROPEPG realizará os ajustes necessários na Instrução Normativa (IN). Também será
103 realizado encaminhamento administrativo por parte da secretaria e da presidência da
104 CPPGEC à PROPEPG, com a solicitação desta Câmara para que a IN seja revisada, a fim
105 de atender as adequações, conforme as alterações aprovadas no art. 87 da Resolução nº
106 18/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2016. **2.5 Processo nº 23205.004411/2015-68: Prestação**
107 **de contas do Projeto Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de**
108 **Cooperativas da Agricultura Familiar – Convênio Nº 02/2015 entre UFFRS e Fundação**
109 **de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) - Portal SICONV:**
110 **823346/2015.** O conselheiro relator Marcos Leandro Ohse fez a leitura de seu parecer, que
111 quanto a análise técnica, foi subsidiado pelos documentos: Decreto Nº 7.423 de 31 de
112 dezembro de 2010, Resolução nº 004/2013 – CONSUNI, Resolução nº 26/2015-CONSUNI,
113 Resolução nº 34/2020-CONSUNI e Instrução Normativa nº 28/PROAD/UFFRS/2017. Além
114 disso, dividiu em dois aspectos para emissão do parecer: no aspecto administrativo e
115 financeiro, entendeu que os órgãos que são encarregados de realizar esta fiscalização
116 emitiram parecer favorável a aprovação deste projeto. A saber, Diretoria de Contabilidade,
117 Serviço Especial de Contratação com Fundação de Apoio e Conselho Curador; já no
118 aspecto metodológico e/ou pedagógico procurou observar a relevância do projeto, e em
119 relação ao projeto inicial, verificou se o que foi proposto foi atingido. Pelo exposto, o
120 parecer e o voto do relator foram favoráveis à aprovação da prestação de contas. Ambos
121 aprovados por consenso. A presidente da CPPGEC comentou sobre o movimento entre Pró-
122 Reitorias da UFFRS e Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica, acerca da
123 Instrução Normativa nº 28/PROAD/UFFRS/2017, que preconiza alteração no fluxo de
124 aprovação dos projetos com contratação de fundação, bem como da prestação de contas. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

125 proposta foi encaminhada à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, que chamou
126 uma comissão para fazer um estudo mais aprofundado sobre a IN. O conselheiro Marcos
127 Ohse relatou que não houve apontamento da Diretoria de Contabilidade com relação a
128 ausência de um recibo, nesta prestação de contas, mas como é o setor de competência para
129 análise financeira, considerou a aprovação do órgão. Também relatou sobre as alterações do
130 recurso do projeto, que foi aprovado com um valor, depois foi alterado para outro. Ratificou
131 que sua análise baseou-se em critérios pedagógicos, enquanto que a parte financeira já foi
132 aprovada pelos órgãos competentes. **2.6 Processo nº 23205.008749/2020-56: Solicitação**
133 **de hospedagem do periódico científico CIDADES no Portal de Periódicos da UFFS.** O
134 conselheiro relator Everton de Moraes Kozenieski fez a leitura de seu parecer, que
135 considerou o parecer da Comissão Permanente de Periódicos, a manifestação e ciência e
136 concordância com a solicitação por parte da PROPEPG, bem como a análise de forma e
137 conteúdo, apresentados em seu parecer, manifestando-se favorável à solicitação de
138 hospedagem do periódico científico Cidades no Portal de Periódicos da UFFS. O parecer e
139 o voto do relator foram aprovados por consenso. **2.7 Processo nº 23205.013990/2020-05:**
140 **Alteração da Política de Ações Afirmativas de acesso à Pós-Graduação na UFFS e**
141 **revogação da Resolução Nº 8/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2017.** O conselheiro relator
142 Luiz Carlos de Freitas apresentou seu parecer e voto, no qual acolhe todos os pedidos de
143 alterações, que na sua análise, procuram dar maior lisura ao processo evitando possíveis
144 fraudes, inclusive no período pós-ingresso. O relator observou que no art. 12 há uma
145 contradição entre o inciso III, que atribui à comissão de análise da autodeclaração também a
146 função de julgar os recursos dos candidatos que não tiverem suas autodeclarações
147 homologadas, com o parágrafo único do art. 11, onde diz que o julgamento de recursos será
148 feita por subcomissão distinta da que fez a aferição de autenticidade da autodeclaração.
149 Sugeriu a retirar o inciso III do art. 12. O parecer e o voto do relator foram aprovados por
150 consenso. **2.8 Processo nº 23205.014723/2020-47: Minuta de Resolução do Calendário**
151 **das Sessões Ordinárias da CPPGEC para 2021.** Na ausência do conselheiro relator
152 Luciano Tormen, a conselheira suplente Silvia Romão fez a leitura do parecer, e apresentou
153 o voto do relator, favorável à aprovação do calendário das sessões ordinárias da CPPGEC
154 para o ano de 2021. O parecer e o voto foram aprovados por consenso. **2.9 Processo nº**
155 **23205.014727/2020-25: Edital de fluxo contínuo para registro de Ações de Extensão e**
156 **de Cultura da UFFS.** A conselheira relatora Vanessa Neumann Silva fez a leitura do seu
157 parecer, onde relatou que a minuta do edital apresentado está clara e contém os tópicos
158 necessários: objeto, objetivos, admissibilidade, submissão de propostas, análise e aprovação de
159 propostas, compromissos do coordenador da ação, compromissos do aluno voluntário,
160 cronograma, e disposições finais. Na visão da relatora, será fundamental fazer uma divulgação
161 ampliada desse novo formato de submissão de projetos com a comunidade acadêmica, a fim de
162 que todos fiquem perfeitamente esclarecidos dos novos fluxos. Com relação ao cronograma,
163 importante esclarecer se serão dias úteis ou corridos; e também esclarecer acerca do prazo da
164 avaliação nos *campi* das a avaliação nas Diretorias, Comitê Assessor de Extensão e Cultura e/ou
165 *ad hoc*. Concluída a apresentação do parecer, a relatora apresentou o voto, favorável a
166 aprovação da minuta do edital. A professora Patricia Romagnolli comunicou que a PROEC
167 providenciará os ajustes sugeridos pela relatora acerca do cronograma. O parecer e o voto
168 foram aprovados por consenso. Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

169 | conselheiros, e encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu,
170 | Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-
171 | Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente Ata que, aprovada, será assinada por mim e
172 | pela presidente.